



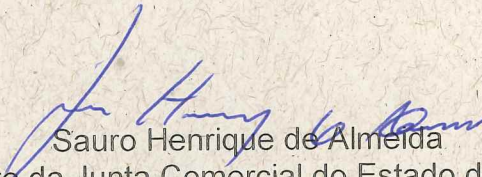
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº P/095/2019

Dispõe sobre a Matrícula de Leiloeiro Oficial

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 17, Capítulo III, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, em 05 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 06 de dezembro de 2013, autoriza o procedimento da matrícula de LUIZ FERNANDO BORGES ROCHA para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro (a) Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2019.



Sauro Henrique de Almeida

Vice-presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais